

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SETOR DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto.

Na planilha a seguir, estão discriminados os lotes das bombas:

LOTE 01

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA FLYGT

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO
01	12	UN.	7696	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT
02	12	UN.	7672	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA FLYGT
03	8	UN.	7664	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA FLYGT
04	12	UN.	7676	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT.
05	12	UN.	7660	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA FLYGT
06	12	UN.	7680	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA FLYGT

07	8	UN.	7692	MANUTENÇÃO DE BOMBAS 15 A 20 CV , PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA FLYGT
08	12	UN.	7688	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 15 A 20 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA FLYGT
09	8	UN.	7668	PERITAGEM DAS BOMBAS 15 A 20 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA FLYGT
10	4	UN.	7652	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT
11	12	UN.	7636	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV DA MARCA FLYGT
12	12	UN.	7644	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT
13	8	UN.	7648	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT
14	12	UN.	7640	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT
15	4	UN.	7656	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DA BOMBA 15 A 20 CV, MARCA FLYGT
16	12	UN.	7684	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT

LOTE 02

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO
01	12	UN.	7695	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL
02	12	UN.	7671	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS 18,0 A 25,0 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA IMBIL

03	8	UN.	7663	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA IMBIL
04	12	UN.	7675	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL
05	12	UN.	7659	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA IMBIL
06	12	UN.	7679	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA IMBIL
07	8	UN.	7691	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA IMBIL
08	12	UN.	7687	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA IMBIL
09	8	UN.	7667	PERITAGEM DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA IMBIL
10	2	UN.	7651	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV . MARCA IMBIL
11	12	UN.	7635	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE SUÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL
12	12	UN.	7643	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL
13	12	UN.	7647	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL
14	12	UN.	7639	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL
15	8	UN.	7655	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV . MARCA IMBIL
16	12	UN.	7683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, MARCA IMBIL

LOTE 03

BOMBA SUBMERSÍVEL – MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO
01	12	UN.	7693	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS AF 550, MARCA SULZER
02	12	UN.	7669	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE AF 550 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMANCE. MARCA SULZER
03	12	UN.	7661	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS AF 550, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER
04	12	UN.	7673	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER
05	12	UN.	7657	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER
06	12	UN.	7677	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA
07	12	UN.	7689	MANUTENÇÃO DE BOMBAS AF 550, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER
08	12	UN.	7685	MANUTENÇÃO EM BOMBAS AF 550 PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA: SULZER
09	12	UN.	7665	PERITAGEM DAS BOMBAS AF 550 COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA
10	12	UN.	7649	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 . MARCA SULZER
11	12	UN.	7633	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER.
12	12	UN.	7641	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER
13	12	UN.	7645	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER

14	12	UN.	7637	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER
15	12	UN.	7653	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS AF550 . MARCA SULZER
16	12	UN.	7681	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER

LOTE 04

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO
01	8	UN.	7694	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER
02	8	UN.	7670	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS EJ 40 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA SULZER
03	8	UN.	7662	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS EJ 40, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER
04	8	UN.	7674	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER
05	8	UN.	7658	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER
06	8	UN.	7678	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER
07	8	UN.	7690	MANUTENÇÃO DE BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER
08	8	UN.	7686	MANUTENÇÃO EM BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA SULZER

09	8	UN.	7666	PERITAGEM DAS BOMBAS EJ 40, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER
10	8	UN.	7650	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ 40 , DA MARCA SULZER
11	8	UN.	7634	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS EJ40, DA MARCA SULZER
12	8	UN.	7642	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER
13	8	UN.	7646	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER
14	8	UN.	7638	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER
15	8	UN.	7654	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS EJ 40. MARCA SULZER
16	8	UN.	7682	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS EJ 40, MARCA SULZER

LOTE 05

BOMBA SUCÇÃO - MARCA IMBIL DE 18 A 25 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO
1	8	PÇ	7698	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)
2	8	PÇ	7699	FLANGE DE SUCÇÃO
3	8	PÇ	7700	TAMPA DE INSPEÇÃO
4	8	PÇ	7701	EIXO
5	8	PÇ	7702	CONJUNTO VÁLVULA FLAP
6	8	PÇ	7703	CAIXA DO SELO
7	8	PÇ	7704	ROTOR

8	8	PÇ	7705	MANCAL
9	8	PÇ	7706	VÁLVULA DE ALÍVIO
10	8	PÇ	7707	KIT ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
11	8	PÇ	7708	PLACA DE DESGASTE
12	8	PÇ	7709	FLANGE DE PRESSÃO

LOTE 06

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER SULZER AF 550

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	PÇ	7710	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)
2	12	PÇ	7711	PRENSA CABO
3	12	PÇ	7712	ANEL DE DESGASTE
4	12	PÇ	7713	PLACA DE FUNDO
5	12	PÇ	7714	PROPULSOR
6	12	PÇ	7715	TAMPA DE ROLAMENTO
7	12	PÇ	7716	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)
8	12	PÇ	7717	KIT FIXAÇÃO
9	12	PÇ	7718	TERMISTOR
10	12	PÇ	7719	SENSOR DE UMIDADE
11	12	PÇ	7720	DEPÓSITO DE ÓLEO
12	12	PÇ	7721	CÂMARA
13	12	PÇ	7722	EIXO

LOTE 07

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER EJ 40

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO
1	8	PÇ	7723	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)
2	8	PÇ	7724	PRENSA CABO
3	8	PÇ	7725	ANEL DE DESGASTE
4	8	PÇ	7726	PLACA DE FUNDO
5	8	PÇ	7727	PROPULSOR
6	8	PÇ	7728	TAMPA DE ROLAMENTO
7	8	PÇ	7729	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)
8	8	PÇ	7730	KIT FIXAÇÃO
9	8	PÇ	7731	TERMISTOR
10	8	PÇ	7732	SENSOR DE UMIDADE
11	8	PÇ	7733	DEPÓSITO DE ÓLEO
12	8	PÇ	7734	CÂMARA
13	8	PÇ	7735	EIXO

LOTE 08

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA FLYGT 15 A 20 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO
1	12	PÇ	7736	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)
2	12	PÇ	7737	PRENSA CABO
3	12	PÇ	7738	ANEL DE DESGASTE
4	12	PÇ	7739	PLACA DE FUNDO

5	12	PÇ	7740	PROPULSOR
6	12	PÇ	7741	TAMPA DE ROLAMENTO
7	12	PÇ	7742	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)
8	12	PÇ	7743	KIT FIXAÇÃO
9	12	PÇ	7744	TERMISTOR
10	12	PÇ	7745	SENSOR DE UMIDADE
11	12	PÇ	7746	DEPÓSITO DE ÓLEO
12	12	PÇ	7747	CÂMARA
13	12	PÇ	7748	EIXO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços e peças equipamentos objeto deste processo são utilizados em elevatórias de esgoto, funcionam em ambientes extremamente agressivos, bem como estão sujeitos à abrasão devido à presença de areia nos esgotos. Assim, os desgastes eletromecânicos ocorrem de forma mais rápida, necessitando cada vez mais de manutenções corretivas para manter o pleno funcionamento dos conjuntos motobomba.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O objeto do presente termo de referência será recebido pelo Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão de acordo com a Nota de Autorização de fornecimento, com prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias uteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora.

3.2. O não cumprimento da execução das condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao SAAE. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto.

3.4. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos peças ou serviços prestados.

3.5. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

3.6 A administração rejeitará as peças/serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. Conforme exigência legal, para definição do valor estimado para este registro de preços, o parâmetro utilizado pela Administração foi com base nos gastos realizados nos últimos 12 (doze) meses.

4.2. O custo estimado é de **R\$ 5.371.961,96** (Cinco milhões trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um real e noventa e seis centavos), será o valor máximo definido para esta licitação devendo ser respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais de cada lote.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As peças /serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez)** dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de peças e dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6.DA GARANTIA

6.1- Os serviços realizados deverão ser garantidos pelo período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrada do equipamento em operação ou 12 (doze) meses a partir da data de entrega do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro. As peças e componentes substituídos deverão ter garantia de 06(seis) meses a contar a data da nota fiscal referente aos serviços executados.

6.2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS As peças substituídas deverão ser devolvidas ao SAAE identificadas e acondicionadas em caixas apropriadas, com a devolução do equipamento reparado. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRAÇA ZECA SOARES,211 CENTRO – PIUMHI–MG –

6.3- A contratada deverá possuir:

- * dispositivos e bancada apropriada para manutenção;
 - * tanque de teste de estanqueidade;
 - * unidade de ar comprimido para teste de estanqueidade;
 - * ponte rolante; * relógios comparadores; * ferramental de cálculo de folgas;
 - * ferramental de ajuste final;
 - * bancada equipada para testes de performance (pressão, vazão e vedação).
- Importante: Os testes de desempenho das bombas (tanque de estanqueidade) poderão ser realizado em laboratório tercerizado, desde que autorizado pela Autarquia.

6.4- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Contratada, em oficina adequada. Poderá ser subcontratada parte dos serviços desde de que autorizado pela Autarquia. Os serviços poderão ser acompanhados pelo fiscal do contrato (funcionário do SAAE), e, a critério do SAAE poderá ser programada junto à contratada a inspeção da desmontagem do equipamento e sua imediata peritagem. A Contratada deverá utilizar apenas equipamentos aprovados e /ou recomendados pelo fabricante na desmontagem, montagem e execução da manutenção. Deverá ser garantida a substituição provisória e imediata da(s) bomba(s) consertada(s) no caso em que a(s) mesma(s) não atendam os requisitos exigidos neste termo ou apresentarem defeitos nos prazos dentro da garantia. Neste caso, o transporte do equipamento e todo o ônus será por conta da contratada. O equipamento provisório deve atender no mínimo as condições operacionais do equipamento sob garantia e deve estar acompanhada(s) do(s) respectivo(s) certificado(s) do(s) fabricante(s). Os equipamentos e instrumentos utilizados na bancada de teste da contratada, deverão possuir certificação de calibração pelo INMETRO ou Laboratório de Metrologia Aplicada reconhecidos nacionalmente ou ainda, por instituições particulares desde que aprovado pelo SAAE.

6.5- Os testes exigidos são: teste de performance, estanqueidade, teste de vazão, pressão, rendimento, amperagem e potência consumida de cada equipamento. Para tanto, as bancadas da Contratada deverão ter capacidade suficiente para testes dos conjuntos motobombas. Para execução dos ensaios e instalação de bancada deverão ser obedecidas as especificações e tolerâncias prescritas nas últimas revisões das

Normas ABNT NBR 5383, NBR 5389, NBR 7094 e ISO 2548 e outras em vigor. As bombas submersíveis deverão apresentar, após a execução dos serviços de manutenção corretiva, a curva original do modelo do equipamento (vazão, rendimento, e altura manométrica) conforme Norma de testes adotada pelo fabricante do equipamento, portanto, as bancadas deverão ser compatíveis com os desvios citados.

6.6- A contratada deverá obedecer às recomendações do fabricante referente a bitolas e material de fabricação de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços. Na assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar documento com validade emitido pelo fabricante do equipamento que a empresa é autorizada a prestar serviços de Manutenção e/ ou Assistência técnica para conjuntos moto bombas contratados .

6.7- A contratada deverá emitir orçamento, constando a causa real do(s) dano(s) no equipamento e a descrição dos serviços a serem executados e as peças a serem substituídas/reparadas. Os serviços de manutenção a serem executados bem como as peças a serem substituídas/reparadas pela contratada de acordo com o orçamento apresentado serão analisados pelo SAAE para sua aprovação através da emissão da Ordem de Serviço.

6.8- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Contratada, em oficinas adequadas. Eventualmente, e acordado entre as partes, os serviços poderão ser prestados em outro local em que as circunstâncias recomendarem. Nesse caso o transporte do equipamento e todo o ônus será por conta da contratada. A Contratada não poderá executar quaisquer serviços e/ou substituir/reparar peças que não constem no orçamento aprovado por meio da ordem de serviço. As Ordens de Serviços, emitidas pelo SAAE, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos. As notas fiscais referentes à prestação dos serviços deverão conter os seguintes dados: Dados cadastrais do equipamento Número da Ordem de Serviço Número de patrimônio do equipamento. A contratada deverá apresentar junto às notas fiscais os seguintes documentos:

a)*Relatório fotográfico pré-manutenção, evidenciando os danos detectados
b)*Relatório de performance (resultados dos testes de vazão, pressão, rendimento e potência consumida) dos equipamentos reparados. Estes testes poderão ser acompanhados por profissional do SAAE

c)*Cópias de notas fiscais e/ou certificado de qualificação e originalidade das peças compradas e aplicadas nos equipamentos

d)*Relatórios de balanceamento dos equipamentos reparados A Contratada deverá acondicionar o equipamento a ser reparado, bem como todas as peças, em box exclusivo e devidamente identificado. A Contratada deverá proteger com produto específico os eixos, superfícies usinadas e partes não ferrosas internas e externas expostas a intempéries imediatamente após a desmontagem, inspeção e avaliação das peças a serem substituídas e serviços necessários. Os equipamentos recebidos pela Contratada ficarão sob sua exclusiva responsabilidade para todos os efeitos, até o recebimento pelo SAAE. A Contratada deverá efetuar a montagem do equipamento após os reparos e testes realizados obedecendo às recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes e lubrificações necessários. Os instrumentos de medição empregados na aferição dos serviços deverão ser compatíveis com as grandezas a serem mensuradas. Todas as peças substituídas deverão ser identificadas,

acionadas em caixas ou embalagens apropriadas e entregues ao SAAE juntamente com a devolução do equipamento reparado. A Contratada deverá manter todas as características originais de fabricação dos equipamentos, exceto a classe de isolamento. Em casos excepcionais que demandem alterações nos equipamentos, somente poderão ser realizadas após prévia e expressa autorização do SAAE.

6.9- A Contratada deverá manter em suas dependências estoque mínimo de peças de acordo com os modelos de conjuntos motobomba relacionados neste termo. O SAAE, durante a execução dos serviços, realizará a seu critério, inspeções nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados desde a abertura e o fechamento dos equipamentos, aferição dos instrumentos, reparos, peças utilizadas e testes. O SAAE, após os reparos dos equipamentos, poderá efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios mecânicos, com a presença de técnicos da empresa Contratada, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem. A Contratada deverá também apresentar e aprovar as transformações dos conjuntos motobomba para modelos com motores de alto rendimento categoria Premium sempre que solicitado pelo SAAE.

6.10- Todos os serviços executados e peças fornecidas/recuperadas estarão sujeitos ao controle de qualidade do SAAE ou por seus credenciados, testes e ensaios de rotina com emissão de relatórios, constando da ficha cadastral do equipamento, patrimônio e informações adicionais da manutenção executada. Os ensaios a vazio serão feitos nas instalações da Contratada. Havendo incremento de novos modelos de bombas submersíveis das marcas contratadas, estas deverão ser incluídas no escopo deste contrato. No processo de pintura interna/externa deverão ser obedecidas no mínimo as seguintes etapas:

- Remoção de materiais estranhos mediante escova de aço; - Remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- Jateamento abrasivo ao metal quase branco, conforme especificação nº 10 (SP-10-63T) da SSPC ou grau Sa -2 ½ da norma sueca SIS-05-5900/1967; - Duas demãos de fundo “primer” epoxi poliamida/ óxido de ferro, com espessura de 50 a 70 microns com película seca (imersão/ pistola);
- Duas demãos de tinta de acabamento esmalte epoxi curado + poliamida, com espessura de 50 a 70 microns cada uma (pistola) na cor padrão do fabricante. - A espessura da camada deverá ser controlada (final e entre demãos), bem como executado teste de aderência conforme método especificado na Norma ASTM D-3359. O propulsor deverá receber somente pintura de fundo. As atividades de transporte, carga e descarga, manuseio e movimentação dos conjuntos motobombas, tanto aqueles a serem reparados como a aqueles que sofreram a manutenção é de responsabilidade da empresa contratada incluindo mão de obra e equipamentos. Antes do manuseio do equipamento, caberá à contratada atentar para os padrões de segurança e saúde ocupacional de seus empregados e/ou prepostos. O SAAE poderá emitir relatório descrevendo a provável causa da falha do conjunto motobomba assim como das condições visuais em que se encontra o equipamento. A nota fiscal de remessa do equipamento, emitida pelo SAAE, deverá ser devidamente assinada pela empresa contratada no ato do recebimento do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

7.3. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SAAE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.4- Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa execução do objeto.

7.5- Utilizar somente pessoal qualificado.

7.6- Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, parafiscais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho decorrentes execução do Contrato, à segurança e saúde no trabalho.

7.7- Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8- Arcar com os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços.

7.9- Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.

7.10- Fornecer ART(quitada) dos serviços.

7.11- Executar os serviços determinados nas Ordens de Serviço dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.12- Garantir as peças quanto a eventuais defeitos de fabricação, de acordo com o estipulado pelo fabricante.

7.13- Refazer os serviços executados com falhas e imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que solicitado pelo SAAE.

7.14- Permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização pelo SAAE dos serviços a serem executados, por funcionários e ou por prepostos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos forem desenvolvidos. O exercício da fiscalização não desobriga a Contratada de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados.

7.15- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que causarem ao SAAE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços.

7.16- Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, que jamais serão considerados do SAAE, bem como todos os encargos trabalhistas, sociais previdenciários, tributários e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços contratados, não podendo ser debitada ao SAAE nenhuma despesa, quer para transportes, diária, alimentação ou qualquer fim que não tenha sido incluído no preço

proposto.

7.17- A Contratada será responsável pela segurança de todos os serviços executados e deverá cumprir as disposições legais referentes à higiene e medicina do trabalho, de todos os profissionais a ela vinculados, e obedecer às normas de segurança previstas para execução dos serviços contratados, procurando observar os critérios internos de Segurança do Trabalho do SAAE e as normas adotadas.

7.18- A Contratada deverá no caso de promoções/descontos de preços de serviços e peças, estendê-las ao SAAE, desde que em condições mais vantajosas do que o preço ofertado pelos serviços e peças, por força deste Termo de Referência.

7.19- A Contratada deverá disponibilizar um telefone para atendimento de plantão, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, incluindo fins de semana e feriados, para casos de atendimento emergencial, sem ônus adicionais para o SAAE. Em caso de não atendimento ao SAAE nestas condições poderão ser aplicadas multas e sanções previstas em contrato.

7.20- Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

7.21. Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.22. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do SAAE.

7.23- Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE Piumhi- MG, previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.

7.24 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.

7.25 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do SAAE, durante a sua execução.

7.26- - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente as peças/serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com peças/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta,

para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.1.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

8.1.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

8.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.9. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviço inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Ser empresa devidamente habilitada junto ao Conselho Regional da Classe. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscritos no Conselho Regional do Estado do Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos, deste órgão regional antes da execução dos serviços, após o recebimento da ordem de serviços.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Aplicar subsidiariamente a Legislação Federal, especialmente o disposto no Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, através do solicitante,

exercerá a fiscalização dos serviços prestados, e a verificação de sua conformidade em relação as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.2-O SAAE recusará os serviços que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

11.3- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.4- Para aprovação dos serviços executados pela empresa contratada, deverão ser encaminhados junto a nota fiscal os documentos conforme especificado:

*Relatório fotográfico pré-manutenção, evidenciando os danos detectados

*Relatório de performance (resultados dos testes de vazão, pressão, rendimento e potência consumida) dos equipamentos reparados. Estes testes poderão ser acompanhados por profissional do SAAE

*Cópias de notas fiscais e/ou certificado de qualificação e originalidade das peças compradas e aplicadas nos equipamentos

*Relatórios de balanceamento dos equipamentos reparados

*anotação de responsabilidade técnica(quitada) dos serviços executados.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

a) Multa moratória de 0,3% do valor da Ordem de fornecimento, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10%(dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no caso de não fornecimento do objeto calculado sobre o valor do fornecimento não realizado.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente Ata de Registro de Preço ou Contrato Firmado entre as partes e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da

garantia do respectivo contratado.

12.6. Se a multa for de valor superior ao valor do crédito do contratado, além da perda deste, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Se a multa aplicada for superior ao valor de crédito a favor da licitante, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

12.9. A sanção estabelecida declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor Executivo do SAAE a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.10. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11. A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.12. Comprovado impedimento ou reconhecida de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, a CONTRATADA poderá ficar isenta das penalidade.

12.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAAE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação, por meio de Guia Própria de Recolhimento.

12.14. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento da multa, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.15. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no próprio processo administrativo da licitação ou em processo apartado, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**; após efetiva liquidação, mediante apresentação de boleto bancário pela adjudicatária ou outra forma convencionada entre as partes, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

13.2. Se as peças ou serviços não forem entregues conforme condições deste Pregão, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

13.3. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da ' Nota de Autorização

dwe Fornecimento” NAF, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4. O SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.5. O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, **sem nenhum ônus para o SAAE.**

13.6. O pagamento só será efetuado se a documentação referente à regularidade para com o INSS(CND), FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT estiverem devidamente válidos, ficando retido o pagamento se a documentação estiver vencida, até que se regularize a situação, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

13.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará a contratada ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13.8. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

13.9. O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento do objeto desta licitação, nos seguintes casos:

I– Se a qualidade dos **SERVIÇOS** não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II– Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

III– Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV– Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

13.10. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

13.11. No preço ajustado na presente licitação incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte/descarga do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunistas,

previdenciárias, fiscais, etc.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente termo de referência, correrão à conta das possíveis dotação orçamentária consignada nos **Programas: 17.511.0449.2161, 17.512.0449.2163 e Elemento 3.3. 90.30.00 e 3.3.90.39.00**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei.

15.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE PIUMHI-MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata., assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições

15.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A execução será de forma indireta e empleitada por preço unitário, na forma da alínea “b” do inc. VIII do art. 6º da Lei n. 8.666/93, portanto, a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do Contrato caberá ao servidor José Segundo de Faria. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

17. DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA CONTRATADA

17.1- A licitante, necessariamente, deve apresentar condições técnicas para execução dos serviços podendo estar instalada geograficamente em qualquer localidade, desde que tenha capacidade para cumprir todas as condições exigidas no

Edital.

18. FUNDAMENTAÇÃO

18.1. Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e Instruções Normativas do TCE/MG e demais legislação correlata.

19. SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

19.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III – racionalização do uso de matérias-primas;
- IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou

biodegradáveis compostáveis;

IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e

XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

19.2- O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

20. CONDIÇÕES GERAIS

A contratação será formalizada por meio de emissão da NAF-Nota Fiscal de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, mas nada impede que seja lavrado o respectivo contrato.

Piumhi, 26 de setembro 2022.

José Segundo Faria
Chefe Setor Operação manutenção e expansão

Aprovação pela autoridade superior

Eduardo de Assis
Diretor executivo

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis e centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto, através do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Edital.

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 22/12/2022 DAS 8:00hs (oito horas) ÀS 08:59 (Oito horas e cinquenta e nove minutos)

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 22/12/2022 as 09:00h (nove horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Praça Zeca Soares nº 211- Centro, Piumhi-MG – Setor de Licitações e Contrato

• O SAAE não se responsabiliza por envelope que não for entregue no endereço supracitado.

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site www.saaepiumhi.com.br ou na Sala de Licitações do SAAE à Praça Zeca Soares nº 211, Centro – Piumhi-MG .

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br, tel: (37) 3371-1332, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2022**, para **REGISTRO DE PREÇO** com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, **Valdete Aparecida Oliveira Leite**, nomeada Pregoeira pela Portaria/SAAE-PIUMHI nº 05/2022 publicada em 13/01/2022 e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo, Sônia Roseni Costa e José Segundo Faria, todos designados pela Portaria/SAAE-PIUMHI nº 05/2022, publicada em 13/01/2022.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Divisão de Compras e Licitações – Praça Zeca Soares n. 211, centro, Piumhi/MG, **Telefone (37) 3371-1332**, às 08h30min do dia 22/12/2022, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Nesta licitação não será concedido exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006 tendo em vista “não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório” uma vez que no arquivo físico e consultas de fornecedores dessa Autarquia, não foi encontrado três fornecedores do ramo

pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores desta Autarquia e que se enquadrem na classificação de ME e EPP definidas pela LC 123/06.

1.5. Ressalta-se ainda que a referida contratação encaixa-se na exceção, do Art. 49, “b”, da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que exige também o órgão público de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem vantajosos para a administração pública ou representarem prejuízo ao conjunto, ou complexo do objeto a ser contratado, haja vista a natureza dos serviços a serem contratados.

1.6. Foi adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio o critério de “**menor preço por lote**”, não buscamos a simples prestação de serviços, mas o seu uso eficiente. Inicialmente, cabe ressaltar que toda tentativa do administrador público de modernizar e aprimorar a gestão administrativa deve ser vista como algo salutar para a Administração, sobretudo quando a medida visa reduzir custos, maximizando a participação de mais fornecedores e possibilitar um maior controle da máquina administrativa.

Integram o presente edital:

ANEXO I	Relação de peças e dos serviços a serem executados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Declaração de não possuir servidor Público
ANEXO VIII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Modelo da proposta
ANEXO X	Declaração prazo entrega
ANEXO XI	Minuta Carta Contrato (opcional a critério da Administração § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993)
ANEXO XII	Declaração que não está impedida de contratar com o Poder Público.

1.OBJETO

Contratação e Aquisição de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e

Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto, através do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexos deste Edital.

2- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Cópia deste Edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do SAAE a Praça Zeca Soares, 211- Centro em Piumhi – MG, ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 11 horas e de 13:00 às 16:00 horas e também pelo site www.saaepiumhi.mg.gov.br.

2.2 - As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no jornal de circulação Local, jornal de circulação regional ou quadro de avisos, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

2.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br, via telefone (37) 3371-1332, ou ainda, para a sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia.

2.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, a Praça Zeca Soares, 211- Centro em Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6 - O SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

2.7 - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante e todos os participantes via e-mail, para conhecimento de todos os interessados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1. As empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de

credores, dissolução ou liquidação;

c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) Suspensas de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;

e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. A licitante, necessariamente, deve apresentar condições técnicas para a prestação do serviço/produto no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, após o envio do pedido por endereço eletrônico, podendo ser prorrogado perante justificativa do Fornecedor, que deverá ser informado no corpo da proposta podendo estar instalada fisicamente em qualquer localidade, desde que demonstre a capacidade para cumprir a proposta.

3.5. A demonstração será feita através de declaração formal da licitante interessada, demonstrando claramente as opções de entrega possíveis dentro do prazo exigido (Anexo X) .

3.6. O licitante está sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeito a pena de reclusão de 01 a 05 anos: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”*.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame

4.2. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada fora de envelope.

4.3. Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

4.3.1. Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII (Anexo VI);

4.3.2. Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão.

4.3.3. Para identificação do representante, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do

representante legal; ou assinada nos termos do artigo 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018.

b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou assinada nos termos do artigo 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018.

c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas, apresentação de recurso e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;

d) O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.3.4. Para identificação da empresa, deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

b) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.3”.

4.3.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar ainda:

a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado que comprove seu enquadramento de ME ou EPP, nos termos da Lei 123/2006; expedida no prazo máximo de 90(noventa) dias.

b) Declaração de microempreendedor individual, ou ainda;

c) Documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP;

4.4. A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.5. Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, do Ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante presente a sessão está apto a representar a licitante no certame licitatório, em especial na apresentação de lances verbais, a interposição de recursos e outros. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

5.2. As propostas comerciais deverão ser digitadas, e entregues da seguinte forma:

5.2.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IX, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº. do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

5.2.3 – Descrição do objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência e Anexos deste Edital.

5.2.4 – na proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos relativos a materiais de oficina, pintura e ferramental, bem como todas as despesas e encargos diretos ou indiretos que incidirem sobre os custos das peças (inclusive IPI) e dos serviços que impliquem na recuperação do equipamento, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, despesas com registro no conselho de classe.

5.2.5- Qualquer outro custo necessário para a realização dos serviços como, mão de obra, equipamentos, e outros não especificados neste edital, mas necessários, a consecução do seu objeto devem estar inclusos nos valores dos serviços.

5.2.6 -todas as peças ofertadas, deverão ser **genuínas ou originais de fábrica.**

5.2.7 - As substituições de quaisquer dos elementos de fixação, de regulagem, de proteção e/ou vedação, tais como anéis nilos, juntas, anéis “O ring”, anéis de retenção, bujões, retentores, parafusos, porcas, arruelas, bujões de dreno, visores, prisioneiros, chavetas, anéis elásticos, anéis de isolamento, arruelas copo, pinos, terminais de ligação, etc, bem como plaquetas de identificação e /ou advertência, deverão estar incluso nos serviços, não sendo objeto da Planilha de Preços de Peças-Anexo I.

5.2.8- O licitante deverá elaborar proposta levando em consideração que os serviços objeto deste Processo Licitatório devem ser executados de forma completa, portanto devem ser entregues de forma global. Em consequência, ficará a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo posteriormente qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes.

5.2.9 - Os serviços de manutenção englobam fornecimento de mão de obra especializada.

5.2.10 - É responsabilidade da Contratada a **retirada e devolução dos equipamentos**, que se encontram na ETE - Estação de tratamento de esgoto e Elevatórias de Esgoto no município de Piumhi/MG ou ainda no Patio da Sede Administrativa a Autarquia.

5.2.11 - Os **serviços** deverão ser garantidos pelo período **mínimo de 06 (seis) meses** a partir da data da entrada do equipamento em operação ou **12 (doze) meses** a partir da data de entrega do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2.12- As **peças e componentes** substituídos deverão ter garantia de 06 meses a contar a da entrega junto a autarquia se colocada em uso e de 12 meses se o equipamento permanecer fora de uso.

5.2.13- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.14- Peças e Serviços solicitados, deverá ser de no máximo **45(quarenta e cinco) dias úteis**, após o envio do pedido por endereço eletrônico, podendo ser prorrogado perante justificativa do Fornecedor contados após formalização do pedido.

5.2.15- Todas as condições previstas no Termo de Referência – deverão serem observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

5.2.16– A Proposta Comercial terá validade por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.17 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.18 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE.

5.2.19 – A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do

subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.2.20– Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

5.2.21 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.2.22– O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

a) serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;

b) a falta de assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

6 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.3. Os preços após aplicação dos descontos, serão considerados até 02 (duas) casas decimais, sempre havendo arredondados para baixo.

6.4. Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, fretes, tarifas, encargos, seguros, e quaisquer outros incidentes sobre o objeto desse processo licitatório.

6.5. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

6.6. O preço máximo unitário para o objeto deste certame é o constante no Termo de Referência, do presente Edital.

6.7. Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.

5.8. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 03 (três) dias contados da intimação.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2022 SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE</p>
--

6.2. Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) A prova da inscrição (estadual ou municipal) poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Secretaria da Receita Federal;

- c.2)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e)** Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- f)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- g)** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h)** Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo VII.
- i)** Declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público, em virtude de condenação em processo administrativo ou judicial, com decisão definitiva com trânsito em julgado. (Modelo Anexo XII).

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

7.1- A **qualificação técnica-operacional** da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação de execução satisfatória de serviços de manutenção em bombas submersas de esgoto com potência de 50 CV ou superior, apresentando atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, indicando o endereço de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

7.2- Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações físicas adequadas, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em observância ao discriminado no abaixo e ao disposto no art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/1993.

Máquinas e equipamentos: Bancadas apropriadas para manutenção; Tanque de teste de estanqueidade;

Unidade de ar comprimido para teste de estanqueidade; Ponte rolante com capacidade acima de 2 toneladas; Ferramental de cálculo de folgas; Relógios comparadores; Ferramental de ajuste final;

Bancada equipada para testes de performance (pressão, vazão e vedação).

Profissionais (indicado como RT - Responsável Técnico): um (01) engenheiro mecânico e um (1) engenheiro

eletricista ou um (1) engenheiro eletrotécnico, responsáveis pelos serviços.

Importante:

Os testes de desempenho das bombas poderá ser realizado em laboratório tercerizado, desde que atenda ao especificado no Título V, item 3 deste edital.

7.3 - As licitantes deverão comprovar a **capacitação técnico-profissional**, por meio da apresentação de:

7.4- Atestado(s) de capacidade técnica do profissional apresentado na declaração acima, acompanhado da Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;

7.5- O profissional apresentado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante⁵, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

7.6- A comprovação de vínculo profissional, poderá ser confirmada na data prevista para a entrega da proposta comercial ou na assinatura do contrato, e far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

7.7- O profissional apresentado, não poderá estar contratado em período de experiência, estágio ou por prazo explícito em contrato inferior ao de execução do contrato, objeto deste Edital.

7.8 - Caso a licitante apresente profissional a ser contratado, a licitante deverá **apresentar uma declaração atestando que será celebrado Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviço com este profissional**, caso esta empresa seja vencedora do certame.

7.9- Apresentar, dentro deste envelope, uma declaração do profissional (com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do profissional), declarando que está ciente e da concordância;

7.10 - A contratação deverá ser comprovada, **obrigatoriamente**, no momento da assinatura do contrato;

7.11- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, ambas serão inabilitadas.”.

7.12- O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

8.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

8.2- No caso de não ter se credenciado, a condição de ME/EPP/ equiparada será aferida na fase da habilitação, devendo, portanto, ser juntada nesta fase a declaração conforme modelo do anexo V, e ainda:

- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado, comprovando a condição de ME ou EPP, nos termos da Lei 123/2006; datada no máximo de 90 dias; ou,
- b) Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 90 dias, ou ainda;
- c) Documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 90 dias.

9- DO PROCEDIMENTO

9.1- A licitação se procederá em três fases: **credenciamento, proposta de preços e habilitação.**

10- DO CREDENCIAMENTO:

10.1- No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2- O(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo(a) Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em

participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.

10.3- Aberta a sessão, os interessados entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

10.4- O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do (s) envelope (s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.

10.5 As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.

10.6. O(a) Pregoeiro(a) analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. Após a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.

11.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.

11.8. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

11.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto o desconto, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE , tendo em conta as especificações do objeto contidas nos anexos do edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que apresentou o menor valor para confirmação das condições habilitatórias.

12.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.

12.4. Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.

12.5. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DA PROPOSTA AJUSTADA:

13.1. Após encerrada a sessão, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a) uma Proposta Comercial, **AJUSTADA AO PREÇO FINAL** , no prazo máximo de **3(Três) dias úteis**, excluído o dia da sessão, sob pena de decadência ao direito de adjudicação do objeto, podendo ser postado pelos correios que levará em conta a data da postagem, aguardando o prazo de 05(cinco) dias, para chegada a seda da Autarquia.

13.2. O prazo para entrega da proposta ajustada poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3. O pedido para prorrogação deverá ser enviado antes de encerrado o prazo inicial.

13.4. O documento (proposta comercial ajustada) deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na sala do Departamento de Compras e Licitações na Sede Administrativa do SAAE, podendo ainda, ser enviado por via postal aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG.

13.5. Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG a proposta comercial ajustada poderá ser enviada pelo endereço eletrônico da licitante, licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br e para o endereço eletrônico:

licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br, do setor de Licitações caso em que, devem-se registrar tais ocorrências nos autos do certame para eficácia e validade do ato.

13.6. Se algum dos licitantes vencedores desatenderem a exigência da apresentação da proposta ajustada, será convocado imediatamente o segundo colocado nos termos da lei 10.520/02 estando o licitante que desatender a exigência, sujeito às sanções legais cabíveis.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. Após encerrada a fase das propostas ajustadas, tendo sido protocoladas todas as propostas ajustadas nos autos do certame, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

14.2. Para a adjudicação do objeto é obrigatório a apresentação da proposta ajustada nos termos deste edital.

14.3. Se algum dos licitantes vencedores desatender a exigência da apresentação da proposta ajustada, será convocado imediatamente o segundo colocado nos termos da lei 10.520/02 estando o licitante que desatender a exigência, sujeito às sanções legais cabíveis.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três dias)** úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.2. O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Diretor executivo do SAAE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao respectivo vencedor.

15.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

15.7. O licitante ao qual for homologado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a homologação.

15.8. A recusa à assinatura no prazo acima estabelecido sujeitará o licitante ao disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com as sanções previstas no art. 87.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% sobre o valor estimado para este processo, considerando o abatimento ofertado.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na Entrega dos objetos, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias calculados sobre o valor do fornecimento não realizado..

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Aplica-se no que couber, as sanções administrativas previstas no artigo 86 e seguintes da Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, aplicando-se no que couber as penalidades e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, Título IV, Das Irregularidades, Capítulo I, Das Infrações Administrativas, artigo 155 e seguintes da Lei.

16.4. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Piumhi.

16.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17. DOS PEDIDOS, DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

17.1. Os pedidos serão realizados mediante emissão de NAF - Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, que substitui o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93, havendo interesse da Autarquia ser lavrado contrato da prestação de serviço.

17.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG pagará à licitante vencedora o valor referente aos pedidos efetuados, após e em acordo com os preços registrados na forma deste edital, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, frete, despesas com deslocamento e demais despesas), para entrega na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG.

17.3. O pagamento será efetuado até **10 dias uteis** após efetiva liquidação e emissão de boleto bancário ou outra forma convencionada entre as partes, subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

17.4. Os recursos orçamentários correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias consignada nos **Programas: 17.511.0449.2161, 17.512.0449.2163 e Elemento 3.3. 90.30.00 e 3.3.90.39.00.**

do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

17.5. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento

do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inc. II, 'd' da Lei 8666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

18.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

18.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva Ata, ou revogar a licitação.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- b) Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão; por aplicação subsidiária a Legislação Municipal
- c) Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores -Lei de Licitações;
- d) Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- e) Resolução SAAE nº 118/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 2.887/2010 (Institui o Pregão);
- f) Lei Complementar Municipal n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI)**
- g) Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

20. DA PUBLICIDADE

O aviso deste pregão será publicado na forma do art. 72 da LOM, bem como no jornal Alto São Francisco , Jornal Folha da Manhã e Hoje em Dia nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também no site: <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/>

21. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1. Dos pedidos de esclarecimentos:

21.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para

a abertura da sessão pública, para o telefone **(37) 3371-1332**, ou por meio eletrônico **licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br**

21.2. Das impugnações:

21.2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

21.2.2. O(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

21.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

22.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisições/contratações futuras da Administração Pública, regulamentado no art. 15, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

22.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3.1. Agente Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.3.2. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.3.3. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, podendo ser aderido por qualquer outro órgão da Administração Pública.

22.4. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.5. Poderão ser realizada quantas contratações forem necessárias dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

22.6. Se pautando no princípio da razoabilidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG procurará realizar sempre pedidos mínimos de R\$100,00 (cem reais), no entanto, poderá, em não sendo possível, realizar pedidos abaixo do valor de R\$100,00 (cem reais).

22.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro

a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme preceitua o art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.

22.8. Se a licitante vencedora, não cumprir a ata de registro de preço, exercendo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva Ata, ou revogar a licitação.

23. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

23.1. Dos pedidos de esclarecimentos:

23.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o telefone **(37) 3371-1332**, ou por meio eletrônico **licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br**

23.2. Das impugnações:

23.2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

23.2.2. O(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

23.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

24.2. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor Executivo.

24.4. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

24.6. A Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

24.8. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

24.9. Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, sendo então autenticados pela equipe de apoio, e que, após devidamente comprovadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório, aplicando-se ao procedimento as disposições contidas na Lei Federal n. 13.726/2018.

24.9.1. A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);

24.9.2. O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;

24.10. Caso o licitante deixe de apresentar o “Registro comercial, em caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores” junto à documentação de habilitação, porém tenha o apresentado, de acordo com as exigências habilitatórias, na fase de credenciamento, a(o) Pregoeiro(a) considerar a via apresentada naquela fase, para deliberar sobre a Habilitação da licitante.

24.11. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente,

Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

- 24.12.** Não se admitirá posterior complementação da documentação.
- 24.13.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.
- 24.14.** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.
- 24.15.** As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o SAAE pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeiro (a), respectivamente.
- 24.16.** O SAAE não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações.
- 24.17.** Reserva-se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.
- 24.18.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 24.19.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 24.20.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 24.21.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- 24.22.** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- 24.23.** Os pedidos serão realizados mediante de NAF Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93, podendo ser lavrado o respectivo termo de contrato, havendo interesse da Autarquia.
- 24.24.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG dispensará o termo de contrato, nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 24.25.** A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, Resolução do SAAE nº 118/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Decreto Municipal nº 2.887/2010 (Institui o Pregão) e Lei Municipal nº 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
- Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3371-1332, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 16h, ou por e-mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br; licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

25.FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

25.1- A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será o Servidor José Segundo Faria, Chefe Setor de Operação Manutenção e Expansão, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

Piumhi/MG, 06 de dezembro de 2022.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Relação das peças a serem adquiridas e dos serviços a serem executados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.

LOTE 01

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA FLYGT

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7696	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$ 602,33	R\$ 7.227,96
02	12	UN.	7672	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA FLYGT	R\$ 618,66	R\$ 7.423,92
03	8	UN.	7664	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA FLYGT	R\$ 471,00	R\$ 3.768,00
04	12	UN.	7676	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT.	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
05	12	UN.	7660	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , COM	R\$2.868,00	R\$ 34.416,00

				DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA FLYGT		
06	12	UN.	7680	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA FLYGT	R\$1.040,33	R\$ 12.483,96
07	8	UN.	7692	MANUTENÇÃO DE BOMBAS 15 A 20 CV , PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA FLYGT	R\$ 734,00	R\$ 5.872,00
08	12	UN.	7688	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 15 A 20 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA FLYGT	R\$ 562,33	R\$ 6.747,96
09	8	UN.	7668	PERITAGEM DAS BOMBAS 15 A 20 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA FLYGT	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
10	4	UN.	7652	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT	R\$3.119,66	R\$ 12.478,64
11	12	UN.	7636	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV DA MARCA FLYGT	R\$3.906,66	R\$ 46.879,92
12	12	UN.	7644	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT	R\$3.019,66	R\$ 36.235,92
13	8	UN.	7648	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT	R\$3.639,66	R\$ 29.117,28
14	12	UN.	7640	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT	R\$2.918,66	R\$ 35.023,92

15	4	UN.	7656	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DA BOMBA 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$8.508,66	R\$ 34.034,64
16	12	UN.	7684	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....						R\$ 287.138,12

LOTE 02

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7695	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$ 760,66	R\$ 9.127,92
02	12	UN.	7671	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS 18,0 A 25,0 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA IMBIL	R\$1.633,33	R\$ 19.599,96
03	8	UN.	7663	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA IMBIL	R\$ 628,66	R\$ 5.029,28
04	12	UN.	7675	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$ 832,66	R\$ 9.991,92
05	12	UN.	7659	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, COM DESMONTAGEM E	R\$3.338,33	R\$ 40.059,96

				MONTAGEM COMPLETA. MARCA IMBIL		
06	12	UN.	7679	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA IMBIL	R\$1.972,66	R\$ 23.671,92
07	8	UN.	7691	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA IMBIL	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
08	12	UN.	7687	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA IMBIL	R\$1.164,66	R\$ 13.975,92
09	8	UN.	7667	PERITAGEM DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA IMBIL	R\$ 794,00	R\$ 6.352,00
10	2	UN.	7651	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV CV . MARCA IMBIL	R\$5.144,00	R\$ 10.288,00
11	12	UN.	7635	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE SUÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$2.836,33	R\$ 34.035,96
12	12	UN.	7643	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$3.185,33	R\$ 38.223,96
13	12	UN.	7647	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$2.094,33	R\$ 25.131,96

14	12	UN.	7639	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$2.749,66	R\$ 32.995,92
15	8	UN.	7655	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV . MARCA IMBIL	R\$3.324,66	R\$ 26.597,28
16	12	UN.	7683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$ 422,33	R\$ 5.067,96
VALOR TOTAL DO LOTE.....						R\$ 306.869,92

LOTE 03

BOMBA SUBMERSÍVEL – MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7693	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS AF 550, MARCA SULZER	R\$ 853,66	R\$ 10.243,92
02	12	UN.	7669	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE AF 550 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA SULZER	R\$ 936,33	R\$ 11.235,96
03	12	UN.	7661	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS AF 550, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER	R\$ 1.237,33	R\$ 14.847,96
04	12	UN.	7673	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER	R\$1.786,33	R\$ 21.435,96

05	12	UN.	7657	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER	R\$6.286,33	R\$ 75.435,96
06	12	UN.	7677	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER	R\$4.353,00	R\$ 52.236,00
07	12	UN.	7689	MANUTENÇÃO DE BOMBAS AF 550, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER	R\$1.220,66	R\$ 14.647,92
08	12	UN.	7685	MANUTENÇÃO EM BOMBAS AF 550 PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA:SULZER	R\$1.254,00	R\$ 15.048,00
09	12	UN.	7665	PERITAGEM DAS BOMBAS AF 550 COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL,MARCA SULZER	R\$ 794,00	R\$ 9.528,00
10	12	UN.	7649	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 . MARCA SULZER	R\$15.336,33	R\$ 184.035,96
11	12	UN.	7633	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER.	R\$5.763,66	R\$ 69.163,92
12	12	UN.	7641	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$2.594,00	R\$ 31.128,00
13	12	UN.	7645	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$5.893,00	R\$ 70.716,00

14	12	UN.	7637	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$6.091,33	R\$ 73.095,96
15	12	UN.	7653	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS AF550 . MARCA SULZER	R\$11.117,66	R\$ 133.411,92
16	12	UN.	7681	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER	R\$ 635,33	R\$ 7.623,96
VALOR TOTAL DO LOTE.....						R\$ 793.835,40

LOTE 04

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	UN.	7694	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER	R\$ 203,33	R\$ 1.626,64
02	8	UN.	7670	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS EJ 40 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA SULZER	R\$ 423,66	R\$ 3.389,28
03	8	UN.	7662	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS EJ 40, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER	R\$ 289,33	R\$ 2.314,64
04	8	UN.	7674	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER	R\$ 261,33	R\$ 2.090,64
05	8	UN.	7658	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS EJ 40, COM	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00

				DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER		
06	8	UN.	7678	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER	R\$ 519,33	R\$ 4.154,64
07	8	UN.	7690	MANUTENÇÃO DE BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
08	8	UN.	7686	MANUTENÇÃO EM BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA SULZER	R\$ 377,33	R\$ 3.018,64
09	8	UN.	7666	PERITAGEM DAS BOMBAS EJ 40, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER	R\$ 459,66	R\$ 3.677,28
10	8	UN.	7650	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ 40 , DA MARCA SULZER	R\$1.822,66	R\$ 14.581,28
11	8	UN.	7634	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS EJ40, DA MARCA SULZER	R\$ 959,66	R\$ 7.677,28
12	8	UN.	7642	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
13	8	UN.	7646	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$2.845,00	R\$ 22.760,00
14	8	UN.	7638	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00

15	8	UN.	7654	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS EJ 40. MARCA SULZER	R\$3.291,33	R\$ 26.330,64
16	8	UN.	7682	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS EJ 40, MARCA SULZER	R\$ 198,33	R\$ 1.586,64
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 108.863,60

LOTE 05

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL DE 18 A 25 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7698	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$ 7.032,66	R\$ 56.261,28
2	8	PÇ	7699	FLANGE DE SUÇÃO	R\$ 2.074,33	R\$ 16.594,64
3	8	PÇ	7700	TAMPA DE INSPEÇÃO	R\$ 5.857,33	R\$ 46.858,64
4	8	PÇ	7701	EIXO	R\$ 3.361,66	R\$ 26.893,28
5	8	PÇ	7702	CONJUNTO VÁLVULA FLAP	R\$ 980,66	R\$ 7.845,28
6	8	PÇ	7703	CAIXA DO SELO	R\$ 2.989,33	R\$ 23.914,64
7	8	PÇ	7704	ROTOR	R\$ 3.948,00	R\$ 31.584,00
8	8	PÇ	7705	MANCAL	R\$ 7.298,00	R\$ 58.384,00
9	8	PÇ	7706	VÁLVULA DE ALÍVIO	R\$ 762,66	R\$ 6.101,28
10	8	PÇ	7707	KIT ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	R\$ 637,83	R\$ 5.102,64

11	8	PÇ	7708	PLACA DE DESGASTE	R\$ 2.502,23	R\$ 20.017,84
12	8	PÇ	7709	FLANGE DE PRESSÃO	R\$ 2.528,00	R\$ 20.224,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....						R\$ 319.781,52

LOTE 06

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER SULZER AF 550

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7710	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$24.802,66	R\$ 297.631,92
2	12	PÇ	7711	PRENSA CABO	R\$ 5.929,33	R\$ 71.151,96
3	12	PÇ	7712	ANEL DE DESGASTE	R\$ 2.304,16	R\$ 27.649,92
4	12	PÇ	7713	PLACA DE FUNDO	R\$ 6.699,00	R\$ 80.388,00
5	12	PÇ	7714	PROPULSOR	R\$13.565,33	R\$ 162.783,96
6	12	PÇ	7715	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$13.361,33	R\$ 160.335,96
7	12	PÇ	7716	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$ 3.621,00	R\$ 43.452,00
8	12	PÇ	7717	KIT FIXAÇÃO	R\$ 590,66	R\$ 7.087,92
9	12	PÇ	7718	TERMISTOR	R\$ 258,50	R\$ 3.102,00
10	12	PÇ	7719	SENSOR DE UMIDADE	R\$ 281,66	R\$ 3.379,92
11	12	PÇ	7720	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$13.977,33	R\$ 167.727,96
12	12	PÇ	7721	CÂMARA	R\$36.325,33	R\$ 435.903,96
13	12	PÇ	7722	EIXO	R\$26.024,66	R\$ 312.295,92

VALOR TOTAL DO LOTE..... R\$ 1.772.891,40

LOTE 07

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER EJ 40

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7723	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$3.257,66	R\$ 26.061,28
2	8	PÇ	7724	PRENSA CABO	R\$ 88,33	R\$ 706,64
3	8	PÇ	7725	ANEL DE DESGASTE	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
4	8	PÇ	7726	PLACA DE FUNDO	R\$ 677,00	R\$ 5.416,00
5	8	PÇ	7727	PROPULSOR	R\$ 689,00	R\$ 5.512,00
6	8	PÇ	7728	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00
7	8	PÇ	7729	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$1.643,66	R\$ 13.149,28
8	8	PÇ	7730	KIT FIXAÇÃO	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
9	8	PÇ	7731	TERMISTOR	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
10	8	PÇ	7732	SENSOR DE UMIDADE	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
11	8	PÇ	7733	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$1.544,00	R\$ 12.352,00
12	8	PÇ	7734	CÂMARA	R\$1.908,00	R\$ 15.264,00
13	8	PÇ	7735	EIXO	R\$4.942,66	R\$ 39.541,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 134.586,48	

LOTE 08

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA FLYGT 15 A 20 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7736	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$21.661,00	R\$ 259.932,00
2	12	PÇ	7737	PRENSA CABO	R\$ 588,33	R\$ 7.059,96
3	12	PÇ	7738	ANEL DE DESGASTE	R\$ 5.883,66	R\$ 70.603,92
4	12	PÇ	7739	PLACA DE FUNDO	R\$ 8.998,33	R\$ 107.979,96
5	12	PÇ	7740	PROPULSOR	R\$21.628,66	R\$ 259.543,92
6	12	PÇ	7741	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$ 8.769,00	R\$ 105.228,00
7	12	PÇ	7742	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$ 8.990,66	R\$ 107.887,92
8	12	PÇ	7743	KIT FIXAÇÃO	R\$ 851,33	R\$ 10.215,96
9	12	PÇ	7744	TERMISTOR	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
10	12	PÇ	7745	SENSOR DE UMIDADE	R\$ 3.000,33	R\$ 36.003,96
11	12	PÇ	7746	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$11.472,33	R\$ 137.667,96
12	12	PÇ	7747	CÂMARA	R\$23.907,00	R\$ 286.884,00
13	12	PÇ	7748	EIXO	R\$20.988,33	R\$ 251.859,96
VALOR TOTAL DO LOTE.....					R\$ 1.647.995,52	
VALOR TOTAL DOS LOTES.....					..R\$ 5.371.961,96	

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Empresa-----inscrito no CNPJ sob nº
_____, com sede à _____, neste
ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº
_____ e RG nº _____ SSP/
_____, (nacionalidade) _____ (estado
civil) _____, (profissão) _____,
residente
à _____,

a quem confere amplos poderes para junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi praticar os atos necessários para representar a outorgante na **licitação Processo Administrativo 55/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2022 – Registro de Preços**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Empresa-----inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____ SSP/ _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, (profissão) _____, residente à _____,

DECLARA para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº17 /2022**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o

nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/ _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, (profissão) _____, residente à _____, e me comprometo a comunicar quaisquer alterações supervenientes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Empresa-----inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede à _____, neste
ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº
_____ e RG nº _____ SSP/
_____, (nacionalidade) _____ (estado
civil) _____, (profissão) _____,
Residente
à _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Eu _____, portador do RG _____ CPF _____
_____, representante devidamente constituído da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, com sede à _____,

DECLARO cumprir plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 17/2022, em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA VEDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 8666/93

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

_____ , com sede à _____,

DECLARA que:

a) não possui no quadro de pessoal da empresa servidores públicos do Poder Executivo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura e CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Aos.....dias do mês de ----- do ano de 20---, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato **representada pelo Diretor Executivo Srº. Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M.3.228.655 SSP/MG e CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Resolução SAAE nº 118/2013 (Regulamenta o Sistema de o Registro de Preços), Decreto Municipal nº 2.887/2010 (Institui o Pregão), **Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI)**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas legais aplicáveis, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 17/2022**, que objetiva **Registro de Preços** para Contratação Aquisição de Peças e de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto, do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações neste edital e seus anexos, e nas quantidades solicitadas em cada “Ordem de Fornecimento”.

Observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

1.1. Fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando, **Registro de Preços** para Contratação Aquisição de Peças e de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações neste edital e seus anexos, e nas quantidades solicitadas em cada “Ordem de Fornecimento.”

1.2 - Fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG o preço do (s) fornecedor (s) constante desta ata, objetivando, Registro de Preços para futura e eventual aquisição, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5. As cartas-contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como artigo 57 da referida lei.

2.6. O Termo de Contrato será dispensável pela autarquia nos termos do § 4º do artigo 62 da lei 8666/93.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, atentando-se ainda aos limites definidos pelo Decreto Federal n. 7892/2013, por aplicação subsidiária a Legislação Municipal.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa a este instrumento, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 17 /2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 17/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago é o constante obtido no resultado e constante na proposta atualizada apresentada no Pregão Presencial nº 17/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação Pregão Presencial nº 17/2022.

5.2. Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que poderá substituir, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega e, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais, inclusive uma multa a razão de 0,33% até o limite de 10% do valor da Nota de Autorização de Fornecimento, e ainda multa no importe de R\$300,00 (trezentos reais) por dia de atraso.

5.4. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do serviço se dará **10 (dez) dias úteis** após o recebimento e após conferência detalhada do serviço entregue, que ocorrerá

tacitamente caso não haja manifestação expressa do recebimento definitivo.

5.5. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva dos produtos entregues, o detentor/contratado será comunicado por meio eletrônico (*e-mail*) sobre a pendência.

5.6. Após a comunicação, o detentor/contratado terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para sanar a pendência, sob pena de multa diária no importe de 0,30% por dia de atraso, até o limite de 10 % (dez) por cento.

5.7. A reincidência no envio da prestação, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas desta ata, gera o cancelamento da ata de Registro de Preço, além de multa prevista no item 5.7 acima, multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo cancelamento da ata de registro de preço, caso tenha contratada dado causa ao cancelamento, respeitando o contraditório e ampla defesa.

5.8. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5.9. A “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF, será sempre enviada ao detentor dos preços registrados por meio de endereço eletrônico a ser informado na proposta de preços atualizadas.

5.10. Em caso de problemas no provedor do licitante detentor dos preços, o mesmo terá a obrigação de entrar em contato com o SAAE e fornecer outro endereço eletrônico para emissão da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

5.11. O prazo estabelecido para entrega das mercadorias poderá ser prorrogado pelo SAAE em situações excepcionais e devidamente justificadas, aceita mediante despacho fundamentado pelo fiscal do contrato.

5.12. O prazo de entrega poderá ainda ser reduzido em situações excepcionais, de acordo com a demanda, nos casos de risco ao abastecimento público, ou existência de perigo de dano ambiental;

5.13. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

5.14. Somente após a emissão “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF, é que a licitante vencedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido

com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG.

5.15. Ficará a cargo da empresa licitante vencedora o transporte, de equipamentos caso seja necessários para execução dos serviços.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, através do Setor de Operação, Manutenção e expansão , registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

6.3. O acompanhamento e a fiscalização desta ata , assim como o recebimento e a conferência do objeto do presente instrumento, será realizado pelo servidor do SAAE, José Segundo Faria observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

a) O servidor do SAAE José Segundo Faria atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1-Se as peças/serviços não for entregue conforme condições deste Pregão, o pagamento ficará suspenso até que seja solucionado o impasse.

7.2-Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3-O SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no caput será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4-O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de Boleto ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE.

7.5-O pagamento só será efetuado se a documentação referente à regularidade para

com o Receita federal do Brasil (CND), FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT estiverem devidamente válidos, ficando retido o pagamento se a documentação estiver vencida, até que se regularize a situação, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

7.6-O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

7.7-Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 -O SAAE PIUMHI-MG poderá reter o pagamento, objeto da ata, nos seguintes casos:

I – Se a qualidade das peças/serviços não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** , independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II – Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o SAAE PIUMHI-MG;

III – Débito do Fornecedor para com o SAAE PIUMHI-MG quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

7.9-Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

7.10-No preço ajustado na presente ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte/descarga do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1- Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.

8.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do processo deste pregão abatendo do valor estimado o percentual de desconto proposto pela licitante, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

c) Suspensão temporária de participação em licitação com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Autarquia;

8.3- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

8.5- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6- A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta para o

fornecimento (emissão de nota fiscal), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo período de 05 anos se credenciada

for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.9. Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, art. 86 e 88, bem como as penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021

CLAÚSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou da ordem de fornecimento
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

9.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação

das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NAF.

10.1-A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Seção de Patrimônio, Material e Transporte, através da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF, que poderá substituir, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Seção de Patrimônio Material e Transporte.

CLÁUSULA XI- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das possíveis dotação orçamentária consignada nos Programas: **17.511.0449.2161, 17.512.0449.2163 e Elemento 3.3. 90.30.00 e 3.3.90.39.00.**

do Orçamento do SAAE PIUMHI- MG em vigor em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. Incumbe ao fornecedor:

- I – Entregar as peças/serviços, na forma pactuada;
- II – Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;
- III – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV – A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- V – Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- VI – Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:
 - a) Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

12.2. Em caso da não entrega total ou parcial dos produtos, ou inadimplemento, o Fornecedor estará sujeito, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal,

no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

13 - São obrigações do SAAE PIUMHI-MG:

- I – Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Quarta;
- II – Notificar ao Fornecedor qualquer irregularidade ou defeito encontrado nos produtos;
- III – Recusar que não estiver de acordo com as especificações;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Resolução Municipal 114/2011 e suas alterações e pela Resolução Municipal nº 118/2013, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito, e no caso de omissão poderá ser aplicada para solução da controversia a Legislação Federal.

Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. O detentor tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº17/2022**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e acordados assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

Piumhi-MG..... dede 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

Órgão Gerenciador

Fornecedora

Testemunhas:- _____
RG nº

RG nº

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REQUISITANTE: SETOR DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-mail:

OBJETO:

Da Especificação detalhada do objeto: Aquisição de peças e contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou sucção), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto.

LOTE 01

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA FLYGT

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7696	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$	R\$
02	12	UN.	7672	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE,	R\$	R\$

				RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA FLYGT		
03	8	UN.	7664	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA FLYGT	R\$	R\$
04	12	UN.	7676	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT.	R\$	R\$
05	12	UN.	7660	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA FLYGT	R\$	R\$
06	12	UN.	7680	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA FLYGT	R\$	R\$
07	8	UN.	7692	MANUTENÇÃO DE BOMBAS 15 A 20 CV , PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA FLYGT	R\$	R\$
08	12	UN.	7688	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 15 A 20 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA FLYGT	R\$	R\$
09	8	UN.	7668	PERITAGEM DAS BOMBAS 15 A 20 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA FLYGT	R\$	R\$

10	4	UN.	7652	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT	R\$	R\$
11	12	UN.	7636	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV DA MARCA FLYGT	R\$	R\$
12	12	UN.	7644	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT	R\$	R\$
13	8	UN.	7648	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT	R\$	R\$
14	12	UN.	7640	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT	R\$	R\$
15	4	UN.	7656	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DA BOMBA 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$	R\$
16	12	UN.	7684	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7695	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$	R\$
02	12	UN.	7671	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS 18,0 A 25,0 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	R\$	R\$

				E DE PERFORMACE. MARCA IMBIL		
03	8	UN.	7663	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA IMBIL	R\$	R\$
04	12	UN.	7675	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$	R\$
05	12	UN.	7659	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA IMBIL	R\$	R\$
06	12	UN.	7679	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA IMBIL	R\$	R\$
07	8	UN.	7691	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA IMBIL	R\$	R\$
08	12	UN.	7687	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA IMBIL	R\$	R\$
09	8	UN.	7667	PERITAGEM DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA IMBIL	R\$	R\$

10	2	UN.	7651	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV CV . MARCA IMBIL	R\$	R\$
11	12	UN.	7635	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE SUÇÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$	R\$
12	12	UN.	7643	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$	R\$
13	12	UN.	7647	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$	R\$
14	12	UN.	7639	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL	R\$	R\$
15	8	UN.	7655	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV . MARCA IMBIL	R\$	R\$
16	12	UN.	7683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, MARCA IMBIL	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 03

BOMBA SUBMERSÍVEL – MARCA ABS/SULZER

	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN.	7693	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS AF 550, MARCA SULZER	R\$	R\$
02	12	UN.	7669	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE AF 550 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO	R\$	R\$

				E DE PERFORMANCE. MARCA SULZER		
03	12	UN.	7661	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS AF 550, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER	R\$	R\$
04	12	UN.	7673	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER	R\$	R\$
05	12	UN.	7657	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER	R\$	R\$
06	12	UN.	7677	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER	R\$	R\$
07	12	UN.	7689	MANUTENÇÃO DE BOMBAS AF 550, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER	R\$	R\$
08	12	UN.	7685	MANUTENÇÃO EM BOMBAS AF 550 PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA:SULZER	R\$	R\$
09	12	UN.	7665	PERITAGEM DAS BOMBAS AF 550 COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER	R\$	R\$
10	12	UN.	7649	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 . MARCA SULZER	R\$	R\$

11	12	UN.	7633	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER.	R\$	R\$
12	12	UN.	7641	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
13	12	UN.	7645	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
14	12	UN.	7637	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
15	12	UN.	7653	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS AF550 . MARCA SULZER	R\$	R\$
16	12	UN.	7681	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 04

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	UN.	7694	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER	R\$	R\$
02	8	UN.	7670	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS EJ 40 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA SULZER	R\$	R\$
03	8	UN.	7662	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS	R\$	R\$

				EJ 40, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER		
04	8	UN.	7674	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER	R\$	R\$
05	8	UN.	7658	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER	R\$	R\$
06	8	UN.	7678	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER	R\$	R\$
07	8	UN.	7690	MANUTENÇÃO DE BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER	R\$	R\$
08	8	UN.	7686	MANUTENÇÃO EM BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA SULZER	R\$	R\$
09	8	UN.	7666	PERITAGEM DAS BOMBAS EJ 40, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER	R\$	R\$
10	8	UN.	7650	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ 40 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
11	8	UN.	7634	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS EJ40, DA MARCA SULZER	R\$	R\$
12	8	UN.	7642	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$

13	8	UN.	7646	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
14	8	UN.	7638	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER	R\$	R\$
15	8	UN.	7654	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS EJ 40. MARCA SULZER	R\$	R\$
16	8	UN.	7682	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS EJ 40, MARCA SULZER	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 05

BOMBA SUCÇÃO - MARCA IMBIL DE 18 A 25 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7698	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$	R\$
2	8	PÇ	7699	FLANGE DE SUCÇÃO	R\$	R\$
3	8	PÇ	7700	TAMPA DE INSPEÇÃO	R\$	R\$
4	8	PÇ	7701	EIXO	R\$	R\$
5	8	PÇ	7702	CONJUNTO VÁLVULA FLAP	R\$	R\$
6	8	PÇ	7703	CAIXA DO SELO	R\$	R\$
7	8	PÇ	7704	ROTOR	R\$	R\$
8	8	PÇ	7705	MANCAL	R\$	R\$
9	8	PÇ	7706	VÁLVULA DE ALÍVIO	R\$	R\$
10	8	PÇ	7707	KIT ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	R\$	R\$

11	8	PÇ	7708	PLACA DE DESGASTE	R\$	R\$
12	8	PÇ	7709	FLANGE DE PRESSÃO	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 06

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER SULZER AF 550

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7710	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$	R\$
2	12	PÇ	7711	PRENSA CABO	R\$	R\$
3	12	PÇ	7712	ANEL DE DESGASTE	R\$	R\$
4	12	PÇ	7713	PLACA DE FUNDO	R\$	R\$
5	12	PÇ	7714	PROPULSOR	R\$	R\$
6	12	PÇ	7715	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$	R\$
7	12	PÇ	7716	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$	R\$
8	12	PÇ	7717	KIT FIXAÇÃO	R\$	R\$
9	12	PÇ	7718	TERMISTOR	R\$	R\$
10	12	PÇ	7719	SENSOR DE UMIDADE	R\$	R\$
11	12	PÇ	7720	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$	R\$
12	12	PÇ	7721	CÂMARA	R\$	R\$
13	12	PÇ	7722	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 07

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER EJ 40

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7723	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$	R\$
2	8	PÇ	7724	PRENSA CABO	R\$	R\$
3	8	PÇ	7725	ANEL DE DESGASTE	R\$	R\$
4	8	PÇ	7726	PLACA DE FUNDO	R\$	R\$
5	8	PÇ	7727	PROPULSOR	R\$	R\$
6	8	PÇ	7728	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$	R\$
7	8	PÇ	7729	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$	R\$
8	8	PÇ	7730	KIT FIXAÇÃO	R\$	R\$
9	8	PÇ	7731	TERMISTOR	R\$	R\$
10	8	PÇ	7732	SENSOR DE UMIDADE	R\$	R\$
11	8	PÇ	7733	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$	R\$
12	8	PÇ	7734	CÂMARA	R\$	R\$
13	8	PÇ	7735	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 08

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA FLYGT 15 A 20 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7736	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)	R\$	R\$

2	12	PÇ	7737	PRENSA CABO	R\$	R\$
3	12	PÇ	7738	ANEL DE DESGASTE	R\$	R\$
4	12	PÇ	7739	PLACA DE FUNDO	R\$	R\$
5	12	PÇ	7740	PROPULSOR	R\$	R\$
6	12	PÇ	7741	TAMPA DE ROLAMENTO	R\$	R\$
7	12	PÇ	7742	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)	R\$	R\$
8	12	PÇ	7743	KIT FIXAÇÃO	R\$	R\$
9	12	PÇ	7744	TERMISTOR	R\$	R\$
10	12	PÇ	7745	SENSOR DE UMIDADE	R\$	R\$
11	12	PÇ	7746	DEPÓSITO DE ÓLEO	R\$	R\$
12	12	PÇ	7747	CÂMARA	R\$	R\$
13	12	PÇ	7748	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

Local e Data:

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Prazo de entrega: Peças e Serviços solicitados, que deverá ser de no máximo **45 (quarenta e cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) e efetiva liquidação, através de boleto emitido pela adjudicatária ou outra forma convencionada entre as partes.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Declaramos que temos conhecimento do edital em sua íntegra e todos os seus anexos e declaramos Inteiro acordo a todas as cláusulas e condições expressas no mesmo a elas nos anuindo como se nesta estivessem transcritas.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____.

DECLARA:

Que possui condições técnicas entrega das peças e execução dos serviços no prazo máximo estipulado pelo Edital expressamente improrrogável após o envio do pedido por endereço eletrônico.

Que tem ciência das penalidades previstas no **Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Obs: está declaração deve compor a documentação de habilitação.

ANEXO XI

MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº/2022.

CONTRATADA:-devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº...../2022.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

1.1. Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº/2022.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

2.1. Aquisição de peças Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, preditiva e preventiva com o fornecimento parcial ou total de peças originais e realização de testes em bombas de recalque de esgoto (submersíveis ou centrífuga), do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, compostos da: Estação de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Esgoto

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Preço

LOTE 01

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA FLYGT

ITEM	QUANT	UN	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	7696	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT		
02	12	UN	7672	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMANCE. MARCA FLYGT		

03	8	UN	7664	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA FLYGT		
04	12	UN	7676	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT.		
05	12	UN	7660	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER		
06	12	UN	7680	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA FLYGT		
07	8	UN	7692	MANUTENÇÃO DE BOMBAS 15 A 20 CV , PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA FLYGT		
08	12	UN	7688	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 15 A 20 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA FLYGT		
09	8	UN	7668	PERITAGEM DAS BOMBAS 15 A 20 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA FLYGT		
10	4	UN	7652	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT		
11	12	UN	7636	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV DA MARCA FLYGT		

12	12	UN	7644	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT		
13	8	UN	7648	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, DA MARCA FLYGT		
14	12	UN	7640	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV , DA MARCA FLYGT		
15	4	UN	7656	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DA BOMBA 15 A 20 CV, MARCA FLYGT		
16	12	UN	7684	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 15 A 20 CV, MARCA FLYGT		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 02

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL

ITEM	QUANT	UN	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	7695	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL		
02	12	UN	7671	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS 18,0 A 25,0 CV , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMANCE. MARCA IMBIL		
03	8	UN	7663	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA IMBIL		

04	12	UN	7675	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, MARCA IMBIL		
05	12	UN	7659	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA IMBIL		
06	12	UN	7679	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA IMBIL		
07	8	UN	7691	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA IMBIL		
08	2	UN	7687	MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA IMBIL		
09	8	UN	7667	PERITAGEM DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA IMBIL		
10	2	UN	7651	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV CV . MARCA IMBIL		
11	12	UN	7635	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE SUCCÇÃO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL		
12	12	UN	7643	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL		

13	12	UN	7647	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL		
14	12	UN	7639	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV , DA MARCA IMBIL		
15	8	UN	7655	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS DE 18,0 A 25,0 CV . MARCA IMBIL		
16	12	UN	7683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS DE 18,0 CV A 25,0 CV, MARCA IMBIL		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 03

**BOMBA SUBMERSÍVEL – MARCA
ABS/SULZER**

	QUANT	UN	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	7693	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS AF 550, MARCA SULZER		
02	12	UN	7669	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS DE AF 550 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMANCE. MARCA SULZER		
03	12	UN	7661	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS AF 550, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER		
04	12	UN	7673	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER		

05	12	UN	7657	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER		
06	12	UN	7677	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS AF 550 , LAVAGEM, SECAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER		
07	12	UN	7689	MANUTENÇÃO DE BOMBAS AF 550, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER		
08	12	UN	7685	MANUTENÇÃO EM BOMBAS AF 550 PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA:SULZER		
09	12	UN	7665	PERITAGEM DAS BOMBAS AF 550 COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER		
10	12	UN	7649	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 . MARCA SULZER		
11	12	UN	7633	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER.		
12	12	UN	7641	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER		
13	12	UN	7645	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER		
14	12	UN	7637	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS AF 550 , DA MARCA SULZER		

15	12	UN	7653	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS AF550 . MARCA SULZER		
16	12	UN	7681	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS AF 550 MARCA SULZER		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 04

BOMBA SUBMERSÍVEL - MARCA ABS/SULZER

ITEM	QUANT	UN	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	UN	7694	EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER		
02	8	UN	7670	EXECUÇÃO DE TESTES FINAIS DAS BOMBAS EJ 40 , INCLUINDO: ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E DE PERFORMACE. MARCA SULZER		
03	8	UN	7662	EXECUÇÃO DE TESTES PRELIMINARES DAS BOMBAS EJ 40, INCLUINDO RESISTÊNCIA ÔHMICA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE. MARCA SULZER		
04	8	UN	7674	JATEAMENTO E PINTURA DAS BOMBAS EJ 40 MARCA SULZER		
05	8	UN	7658	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA. MARCA SULZER		
06	8	UN	7678	MANUTENÇÃO DAS BOMBAS EJ 40 LAVAGEM, SECAGEM E		

				IMPERMEABILIZAÇÃO À VÁCUO DO ESTATOR. MARCA SULZER		
07	8	UN	7690	MANUTENÇÃO DE BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO PROPULSOR, MARCA SULZER		
08	8	UN	7686	MANUTENÇÃO EM BOMBAS EJ 40, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA CÂMARA DE PROPULSÃO. MARCA SULZER		
09	8	UN	7666	PERITAGEM DAS BOMBAS EJ 40, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL, MARCA SULZER		
10	8	UN	7650	REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS DE EJ 40 , DA MARCA SULZER		
11	8	UN	7634	RECUPERAÇÃO DA CÂMARA DE PROPULSÃO DAS BOMBAS EJ40, DA MARCA SULZER		
12	8	UN	7642	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE FUNDO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER		
13	8	UN	7646	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER		
14	8	UN	7638	RECUPERAÇÃO DO PROPULSOR DAS BOMBAS EJ40 , DA MARCA SULZER		
15	8	UN	7654	RECUPERAÇÃO DO ROTOR EIXO (INDUZIDO) DAS BOMBAS EJ 40. MARCA SULZER		
16	8	UN	7682	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS BOMBAS EJ 40, MARCA SULZER		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 05

BOMBA SUÇÃO - MARCA IMBIL DE 18 A 25 CV

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7698	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)		
2	8	PÇ	7699	FLANGE DE SUÇÃO		
3	8	PÇ	7700	TAMPA DE INSPEÇÃO		
4	8	PÇ	7701	EIXO		
5	8	PÇ	7702	CONJUNTO VÁLVULA FLAP		
6	8	PÇ	7703	CAIXA DO SELO		
7	8	PÇ	7704	ROTOR		
8	8	PÇ	7705	MANCAL		
9	8	PÇ	7706	VÁLVULA DE ALÍVIO		
10	8	PÇ	7707	KIT ELEMENTOS DE FIXAÇÃO		
11	8	PÇ	7708	PLACA DE DESGASTE		
12	8	PÇ	7709	FLANGE DE PRESSÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$......						

LOTE 06

**BOMBA SUBMERSÍVEL
 MARCA ABS/SULZER
 SULZER AF 550**

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7710	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)		

2	12	PÇ	7711	PRENSA CABO		
3	12	PÇ	7712	ANEL DE DESGASTE		
4	12	PÇ	7713	PLACA DE FUNDO		
5	12	PÇ	7714	PROPULSOR		
6	12	PÇ	7715	TAMPA DE ROLAMENTO		
7	12	PÇ	7716	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)		
8	12	PÇ	7717	KIT FIXAÇÃO		
9	12	PÇ	7718	TERMISTOR		
10	12	PÇ	7719	SENSOR DE UMIDADE		
11	12	PÇ	7720	DEPÓSITO DE ÓLEO		
12	12	PÇ	7721	CÂMARA		
13	12	PÇ	7722	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 07

BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA ABS/SULZER EJ 40

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	PÇ	7723	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)		
2	8	PÇ	7724	PRENSA CABO		
3	8	PÇ	7725	ANEL DE DESGASTE		
4	8	PÇ	7726	PLACA DE FUNDO		
5	8	PÇ	7727	PROPULSOR		
6	8	PÇ	7728	TAMPA DE ROLAMENTO		
7	8	PÇ	7729	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)		

8	8	PÇ	7730	KIT FIXAÇÃO		
9	8	PÇ	7731	TERMISTOR		
10	8	PÇ	7732	SENSOR DE UMIDADE		
11	8	PÇ	7733	DEPÓSITO DE ÓLEO		
12	8	PÇ	7734	CÂMARA		
13	8	PÇ	7735	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

LOTE 08

**BOMBA SUBMERSÍVEL
MARCA FLYGT 15 A 20 CV**

ITEM	QUANT.	UN.	COD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PÇ	7736	KIT REPARO (COM ROLAMENTOS, SELOS MECÂNICOS E VEDAÇÕES)		
2	12	PÇ	7737	PRENSA CABO		
3	12	PÇ	7738	ANEL DE DESGASTE		
4	12	PÇ	7739	PLACA DE FUNDO		
5	12	PÇ	7740	PROPULSOR		
6	12	PÇ	7741	TAMPA DE ROLAMENTO		
7	12	PÇ	7742	CABO ELÉTRICO (PREÇO PARA 10 METROS)		
8	12	PÇ	7743	KIT FIXAÇÃO		
9	12	PÇ	7744	TERMISTOR		
10	12	PÇ	7745	SENSOR DE UMIDADE		
11	12	PÇ	7746	DEPÓSITO DE ÓLEO		
12	12	PÇ	7747	CÂMARA		
13	12	PÇ	7748	EIXO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....						

3.2. Da quantidade: Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor total de R\$(.....)

3.3. Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de, **iniciando-se na data de/...../..... e encerrando-se na data de/...../.....**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Do pagamento: as condições de pagamento estão de conformidade com a Ata e Registro de Preços ____/2022.

3.5. Da dotação orçamentária: a ficha orçamentária está de conformidade a Ata de Registro de Preços nº ____/2022.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº/2022.

Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS PENALIDADES

5.1. As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº/2022.

Cláusula Sexta:- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A cada Ordem de Compra (Nota de Empenho) emitido em favor do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº/2022, será anexada junto à mesma uma nova carta-contrato depois de devidamente confirmado o aceite através de meio eletrônico, se não optar a Autarquia por emitir a NAF e Nota de Empenho, que substituirá o contrato nos termos do artigo, 62, § 4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima: GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto do contrato, será realizado pelo servidor do SAAE José Segundo Faria, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -O servidor do SAAE José Segundo de Faria atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

nº/2022.

Cláusula Nona: DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG,dede 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis – Diretor Executivo

Órgão Gerenciador

Fornecedora

Testemunhas:-

RG nº

RG nº



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº55 /2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____. **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que não está impedida de contratar com o Poder Público, tendo em vista condenação por decisão administrativa definitiva ou condenação judicial com trânsito em julgado.

Para que se produzam os efeitos legais, firmo a presente,

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ